

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Ref.: Consulta Formal da Assembleia Geral de Cotistas do DYNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.093.840/0001-74.

A **DYNAMO V.C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.116.353/0001-62, ("Dynamo"), na qualidade de administradora e gestora do DYNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única do fundo de investimento inscrita no CNPJ sob o nº 19.093.840/0001-74 ("Classe Única"), vem, por meio da presente, convocar os cotistas ("Cotistas") para a Consulta Formal da Assembleia Geral de Cotistas da Classe Única ("Assembleia"), cuja manifestação de voto poderá ocorrer até o dia 18 de setembro de 2026 às 10h, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026.

Exercício do Direito de Voto

Questão Preliminar: Caso o cotista não integre o rol de pessoas constante no artigo 78 da parte geral da RES CVM 175, manifesta sua aquiescência expressa quanto ao exercício de voto pelos cotistas da Classe do Fundo que figurem como sócios, funcionários ou pessoas relacionadas à Administradora.

Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de plataforma eletrônica, conforme descrito abaixo ("Plataforma"). Somente serão computados os votos recebidos pela Dynamo, por meio da Plataforma, até às 10h do dia 18 de setembro de 2026.

Na Plataforma os Cotistas devem incluir, quando aplicável, os documentos que comprovem os poderes de representação.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:
(1) Quando solicitado, o Cotista deverá digitar os 4 (quatro) últimos dígitos de seu CPF para acessar a cédula de voto. Em caso de Cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento, devem ser digitados os

últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ de tal Cotista. Na hipótese de gestores representando mais de um fundo de investimento, devem ser incluídos os últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ do gestor.

(2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção de voto para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão “enviar voto”, o voto não é considerado computado.

(3) A Dynamo se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o poder de voto.

(4) A plataforma aceita a inclusão de apenas 1 (um) anexo, de extensão .pdf ou .zip. Caso haja necessidade da inclusão de mais de 1 (um) documento, o Cotista deverá consolidá-los em um único arquivo .zip.

Informações Gerais

O Resumo das deliberações será divulgado em até 30 (trinta) dias da data de encerramento da Consulta Formal.

A Dynamo informa que os documentos relativos à Assembleia podem ser acessados em sua página na rede mundial de computadores no endereço www.dynamo.com.br.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO V.C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.